



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Lei nº 001/02

Espécie do Expediente: "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais no valor de R\$ 732.460,11 (Setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e onze centavos)."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 11 / Janeiro / 20 02.

Protocolado sob nº 2161 - fl 27

A n d a m e n t o

-Aprovado por unanimidade em S.O. de 15.01.02. Des.

Lei nº 1.653/02

PLE 001/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027889 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF027D8A61B6BF0B4B78B3C386CFA3AB





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Of. Gab. Nº 006/02

Guaíba, 09 de janeiro de 2002.

Senhor Presidente:

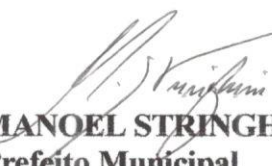
Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste encaminhar-lhe, para apreciação em **Regime de Urgência**, o Projeto de Lei nº 001/2002, que autoriza a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 732.460,11 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e onze centavos).

Trata-se de Projeto que visa transferir saldos remanescentes de 2001, adicionando-os no orçamento vigente, conforme previsto na Lei nº 4.320/64, provenientes do FUNDEF, objetivando atingir as metas ali constantes, como o pagamento do abono aos professores municipais.

Assim, solicitamos a análise e aprovação unânime do presente Projeto por Vossa Excelência, e demais membros dessa Casa Legislativa.

Sendo o que cumpria-nos apresentar, aproveitamos o ensejo para ratificar nosso respeito e nossas considerações.

Atenciosamente


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
OLMES OSCAR DA SILVEIRA,
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS.

RECEBIDO

11/01/02

15:30 HORAS

SECRETARIA



PLE 001/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027889 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF027D8A61B6BF0B4B78B3C386CFA3AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Projeto de Lei n° 001/02

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais no valor de R\$ 732.460,11 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e onze centavos)

Manoel Stringhini, Prefeito Municipal de Guaíba, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- É reaberto no Orçamento vigente, um crédito adicional de caráter especial, autorizado pela Lei nº 1631/2001, transferindo os saldos remanescentes de 2001, para as respectivas rubricas abaixo relacionadas, no valor de R\$ 230.843,99.

Órgão 07- Secretaria da Educação:

Unidade: Fundo manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e val magistério – FUNDEF

Função: 12 Educação

Sub-Programa: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0046 Adm do Sistema Educacional

1098-Ampliação das Escolas Municipais

33903000-Material de Consumo.....16.583,08

44905100- Obras e instalações.....194.260,91

44905200- Equipamento e material permanente.....20.000,00

Art. 2º- É aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional de caráter especial, no valor de R\$ 466.826,12, com a seguinte classificação:

Órgão 07- Secretaria da Educação:

Unidade: Fundo manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e val magistério – FUNDEF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Função: 12 Educação

Sub-Programa: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0046 Adm do Sistema Educacional

1999-Abono magistério

31901102 –Vencimento e vantagens fixas –Professores.....306.500,00

31901300- Obrigações patronais.....64.365,00

2080- Manutenção das escolas municipais

33903900-Outros serviços de terceiros – PJ.....100.000,00

Art. 3º- É aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional de caráter suplementar, no valor de R\$ 34.790,00, com a seguinte classificação:

2080- Manutenção das escolas municipais

33903000 – Material de consumo.....30.751,12

Art. 4º- Os créditos abertos de acordo com os artigos anteriores, terão como cobertura os recursos provenientes do superávit financeiro/passivo potencial das contas vinculadas de transferências do FUNDEF, do exercício de 2001, conforme Anexo I, no valor de R\$ 732.460,11 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e onze centavos).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba,


Manoel Stringhini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Valdo Nóbrega Ribeiro
Secretário Mun. de Adm. e Rec. Humanos

Jorge Antônio Pokorski
Secretário Municipal da Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Anexo I

Demonstrativo de reaproveitamento de saldo de Recursos Vinculados

Recurso : FUNDEF

Saldo em 31/12/2001 na conta do Banco do Brasil 58.023			898.423,74
Empenhos a pagar			
No. ordem	Credor	No. empenho	Valor R\$
1	Rosangela Lamotte Sulzbach	1203	333,66
2	Sirley Rutkoski Cunha	1529	91,36
3	Magada Regina Azevedo de Souza	3731	196,00
4	Sesi	4452	320,00
5	A.Lima Freitas Paviment. E co	4798	10.796,60
6	Casa da Construção Guaíba	4864	6.445,92
7	Expresso rio Guaíba	5213	1.260,00
8	Tarefa Construções Ltda	5350	74.413,09
9	A.Lima Freitas Paviment. E co	5351	12.222,00
10	Lider Materiais de Cosntrução Ltda	5519	2.511,50
11	A.Lima Freitas Paviment. E co	5706	46.338,00
12	Nilso da Silva Borges	5711	5.250,00
13	Casa da Construção Guaíba	5713	5.585,50
14	F.G.T.S	5764	200,00
Total dos empenhos a pagar de 2001			165.963,63
Superavit Financeiro			732.460,11

Guaíba, 08 de janeiro de 2002.

Andréia Marmitt Dias
Contadora CRC/RS 56.079/0.5

PLE 001/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027889 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF027D8A61B6BF0B4B78B3C386CFA3AB





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

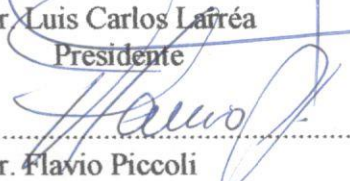
PROCESSO N.º 001/02

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:
O projeto trata de uma autorização de abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 732.460,11 (setecentos e trinta e dois mil reais e quatrocentos e sessenta reais e onze centavos), provenientes de superávit financeiro passivo potencial das contas vinculadas de transferências do Fundef, do exercício de 2001. Entendemos, que o presente projeto, mesmo que não esteja tecnicamente enquadrado, dentre aqueles elencados para tramitar no regime de urgência, necessário se faz a aprovação, para o aproveitamento e utilização dessa verba, que restou no ano de 2001, com o pagamento das despesas empenhadas no mesmo ano, conforme demonstrativo que segue no anexo I (fls 04 do projeto). A elaboração não contraria nenhuma norma constitucional ou legislação vigente, o que entendemos formalmente correto. Pelo parecer acima exposto somos plenamente favorável a sua aprovação, pelo que remetemos ao plenário para o exame conforme a legislação municipal.

Sala das Comissões, em 15 de janeiro 2002.


Ver. Luis Carlos Laírea
Presidente


Ver. Flavio Piccoli
Relator


Ver. João Ulisses Bica Machado Filho
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º

001/02

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favável

Sala das Comissões, em

15/01/02

Ver. José "Campeão" Vargas

Presidente

Ver. Gláucia Pereira

Relator (a)

Ver. Orlando Matos

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 001/02

Guaíba, 16 de janeiro de 2002.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia dos Projetos de lei nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009/02, aprovados em sessão extraordinária realizada em 15 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. Olmes Oscar da Silveira
Presidente

Exmo. Sr.
Roberto Quadros
Prefeito Municipal em exercício
NESTA

